

Secretaria de
Estado de
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 057, de 27 de outubro de 2022

O Secretário de Estado da Comunicação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 56 da Lei nº 20.491 de 25 e junho de 2019 e do Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015;

Considerando a diminuição do fluxo de trabalho nas semanas que envolvem as festividades de fim de ano, como a comemoração de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao titular de cada unidade básica da SECOM a convocar seus subordinados a realizarem no máximo 40 (quarenta) horas de crédito para formação de banco de horas, para crédito e gozo no período determinado abaixo:

Gozo	Período de Realização	Período de Gozo
Opção 1	1º novembro a 16 de dezembro de 2022	19 a 23 de dezembro de 2022
Opção 2	1º de novembro a 23 de dezembro de 2022	26 a 30 de dezembro de 2022
Opção 3	1º de dezembro a 30 de dezembro de 2022	02 a 06 de janeiro de 2023

Parágrafo Único: Para cumprir o determinado acima, é necessário que se observe o seguinte:

- o Banco de Horas, para fins de crédito e gozo no final de ano, será permitido, **exclusivamente**, para servidores que estejam com registro de ponto eletrônico;
- os créditos de horas deverão ser adquiridos **antecipadamente** ao gozo serão limitados a **duas horas diárias**, não sendo computado o excedente a este limite;
- o horário para acúmulo de horas é das 07 hs às 19 hs, de segunda-feira a sexta-feira;
- é facultado adquirir banco de horas para todos os dias do período de gozo, ou apenas alguns dias dentro do período escolhido, com anuência prévia da chefia imediata;
- o disposto nesta autorização, em razão da Lei nº 19.019/2015, e da orientação contida no processo nº 201700005014324, se aplica apenas aos servidores estatutários, ou seja, aos efetivos e comissionados, não estando, portanto, autorizado banco de horas para os empregados públicos;
- o servidor deverá registrar sua frequência no Sistema Eletrônico – SFR conforme o Decreto nº 8.465/2015;
- o titular de cada unidade administrativa é o responsável por estabelecer e controlar a realização e as escalas de gozo do banco de horas, de acordo com a conveniência da administração, a fim de garantir o funcionamento regular das atividades da sua unidade.

Cumpra-se e cientifique-se.

MARCOS ROBERTO SILVA

Secretário de Estado de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA**, Secretário (a), em 31/10/2022, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034929818** e o código CRC **3F37DCFA**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, ALA OESTE, 9º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -



Referência: Processo nº 202217697000458



SEI 000034929818